

FRAÇÃO GLICÍDICA OU NIFEXT

Corresponde ao extrato livre de nitrogênio (nitrogen free extract) estando também excluída a fração lipídica. Engloba diversos compostos, tais como: féculas e amidos, açúcares, gomas, resinas, ácidos orgânicos, etc. O teor de glicídios em alimentos varia de “zero” para as carnes, até teores bastante elevados no caso das farinhas de cereais, uma vez que apresentam cerca de 75% do conteúdo.

Pode ser determinado por cálculo, uma vez determinadas as frações precedentes. Neste caso engloba também, o erro eventual de todas as determinações prévias.

Cálculo:

- 1) Somam-se os números correspondentes às percentagens das cinco determinações precedentes [**umidade (U)**, **cinzas (Cz)**, **proteínas (P)**, **lipídeos (L)** e **fibras (F)**]. O número obtido é subtraído de 100, e esta diferença corresponde ao valor da fração “Nifext” para 100 g do produto.

$$\text{Nifext} = 100 - (U + Cz + P + L + F)$$

OBS.: é preciso observar que todos os resultados sejam expressos da mesma forma para o produto dessecado ou integral (g%).

VALOR CALÓRICO

A partir da composição centesimal (teores de proteínas, lipídeos e carboidratos) é possível calcular o valor calórico de 100 g do alimento (kcal em 100 g do produto). O cálculo do valor calórico de um alimento considera:

- Conteúdo de proteínas (%) = P
- Conteúdo de lipídeos (%) = L
- Conteúdo de carboidratos (%) = C

$$\text{VALOR CALÓRICO (kcal em 100 g)} = (\%P \times 4) + (\%C \times 4) + (\%L \times 9)$$

Onde, 1 kcal = 4 kJ

Tabela: Relação dos fatores de conversão dos principais componentes de um alimento.

Componente	Fator de conversão (kcal/g)	Fator de conversão (kJ/g)
Lipídeos	9	37
Proteínas	4	17
Carboidratos (exceto polióis)	4	17
Álcool (etanol)	7	29
Ácidos orgânicos	3	13
Polióis	2,4	10
Polidextrose	1	4

ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA

Regulamentado pela ANVISA através da:

Resolução RDC nº 360/2003 que Aprova Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional. Resolução RDC nº 359/2003 que aprova Regulamento Técnico sobre Porções de Alimentos Embalados para Fins de Rotulagem Nutricional.